



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.648, DE 14 DE AGOSTO DE 2020.
DISPÕE EM AUTORIZAR O FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO
LOCAL NA DATA DE 15/08/2020, SÁBADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizada, excepcionalmente para o dia 15/08/2020, Sábado, o funcionamento do comércio local, das 08:00hrs as 20:00hrs.

Art. 2º Este decreto poderá ser revisto a qualquer tempo de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no município de Rondonópolis-MT

Art. 3º Ficam mantidas as demais disposições presentes no Decreto 9.623 de 23 de julho de 2020

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 00:00 horas do dia 15/08/2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 14 de agosto de 2020
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo